



CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 02- Março / Abril-2022

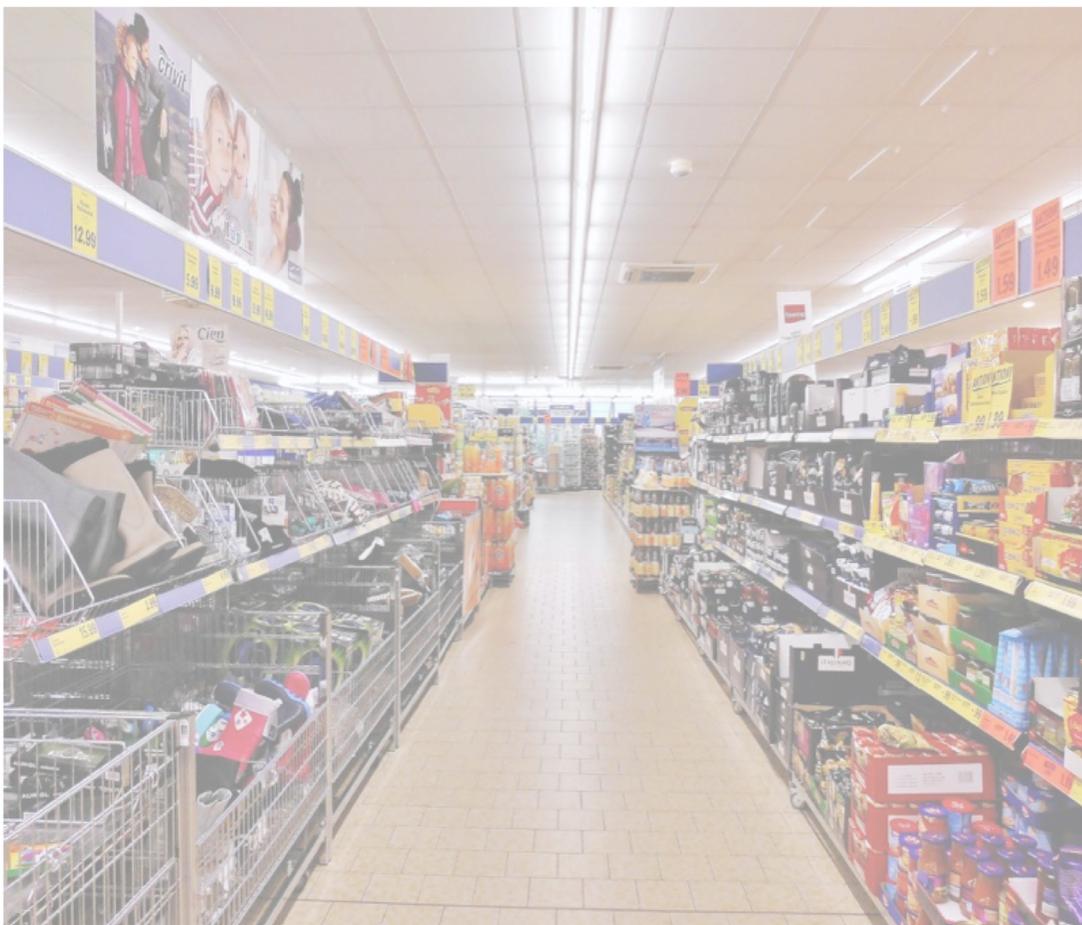
Índice

04	Maxxi Supermercados é acionado em razão de divergências nos preços dos produtos nas gôndolas e caixas
06	MP pede à Justiça suspensão imediata de atividades de escola em Euclides da Cunha
07	CODECON atendeu 41 consumidores durante a Semana do Consumidor
08	MP recomenda ao Município de Jequié adoção de medidas de combate ao transporte irregular na cidade
09	Bar firma acordo com MP para elaborar projeto de prevenção e combate a incêndio
10	Justiça determina que Odontocompany contrate dentista para fazer manutenção de aparelhos
11	Ações e projetos do MP voltados ao consumidor são apresentados no “Fórum Permanente - Comércio Legal”

Índice

13	Operação fiscaliza 20 postos de combustíveis na região Oeste
14	Número de reclamações de reajuste abusivo sobe 113% no MP em dois anos
16	Procon-BA divulga balanço da Operação Semana Santana 2022
17	MP aciona Justiça para que empresa de crédito seja proibida de realizar cobranças sem comprovação de dívida
18	MP pede que Justiça determine a suspensão do comércio de carne no Centro de Abastecimento de Tremedal
19	MP aciona planos de saúde por reajustes abusivos durante a pandemia de Covid-19
20	Jurisprudências

Maxxi Supermercados é acionado em razão de divergências nos preços dos produtos nas gôndolas e caixas

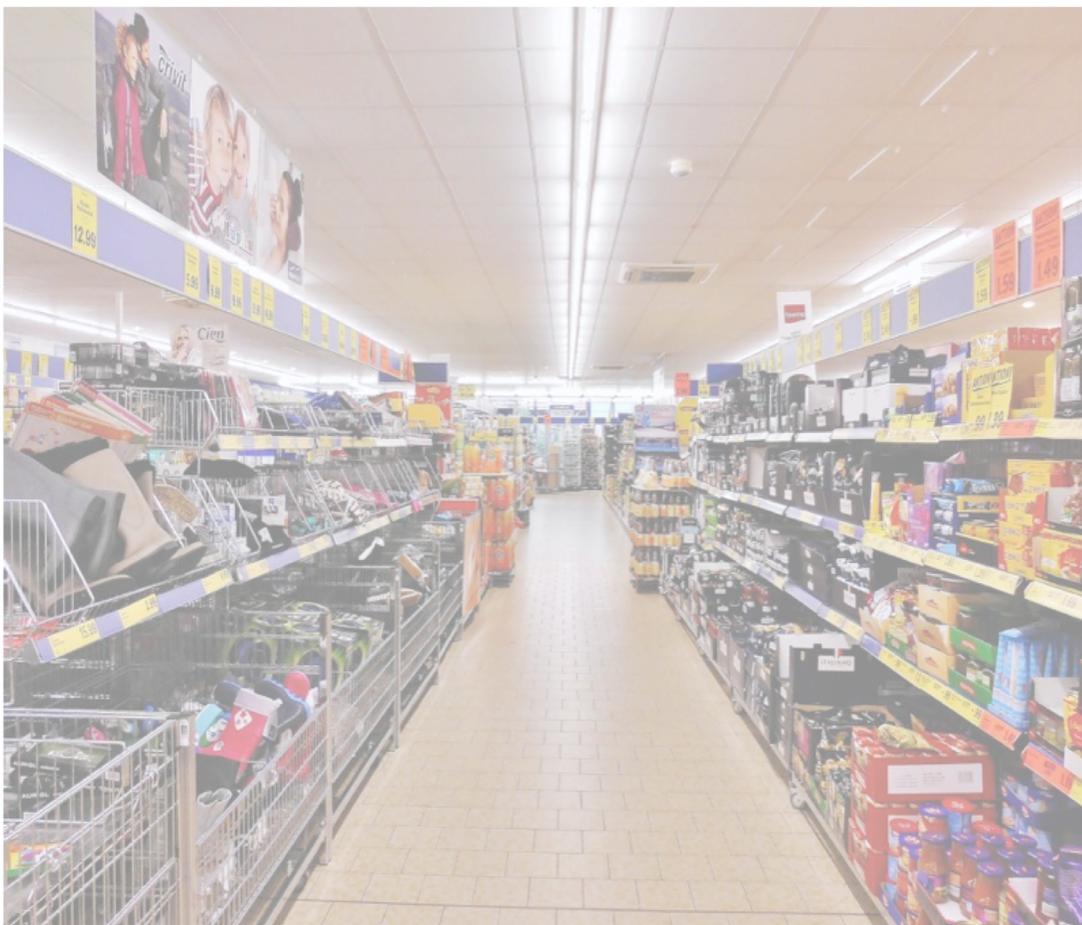


O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou ação civil pública no dia 07 de março contra o Maxxi WMS Supermercados em razão de divergências nos preços dos produtos anunciados nas gôndolas e dos cobrados nos caixas e leitores eletrônicos, além de irregularidades no acondicionamento dos alimentos. Segundo a promotora de Justiça, o Maxxi Supermercados “expôs à venda, por mais de uma vez, produtos que estavam impróprios para o consumo humano, além de promover oferta enganosa, anunciando mercadorias cujo preço de gôndola não correspondia àquele, em valor superior, efetivamente cobrado pelos leitores eletrônicos do estabelecimento”, destacou.

Na ação, o MP requer que a Justiça determine que o Maxxi Supermercados não comercialize qualquer tipo de produto que seja impróprio ao consumo, sobretudo em decorrência da sua conservação em temperatura inadequada; e que não anuncie bens de consumo com preço de gôndola divergente daquele cobrado nos caixas e leitores eletrônicos, a fim de não induzir os consumidores a erro. Além disso, o acionado deve reparar todas as irregularidades listadas pela Vigilância Sanitária Municipal no Relatório Técnico encaminhado ao MP; e eliminar irregularidades listadas em relatório da Vigilância Sanitária como providenciar a relação de produtos comercializados no estabelecimento, no atacado e no varejo; apresentar implementação e

Continua...

Maxxi Supermercados é acionado em razão de divergências nos preços dos produtos nas gôndolas e caixas



registros do controle de qualidade da empresa, inclusive com as medidas para evitar ocorrências de acidentes de consumo, dentre outras medidas.

Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, no dia 8 de outubro de 2021, a diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon) comunicou que autuou o estabelecimento em razão da constatação de práticas abusivas. De acordo com o Auto de Infração nº 0009/20217, o supermercado anunciava produtos cujos preços de gôndola eram inferiores àqueles cobrados nos leitores ópticos. A Codecon identificou essa divergência de valores em pipocas de micro-ondas – que custavam R\$ 2,39 nas prateleiras, e R\$ 3,99 nos leitores, bem como em biscoitos, cujo preço era de R\$ 6,49 nas gôndolas e R\$ 7,99 nos dispositivos eletrônicos.

O MP requer também que o Maxxi Supermercados providencie, de forma permanente e contínua, a renovação de alvará de saúde do estabelecimento comercial, e que não aguarde a sua expiração para que o requerimento seja formalizado.

Fonte: CECOM MP/BA com modificações

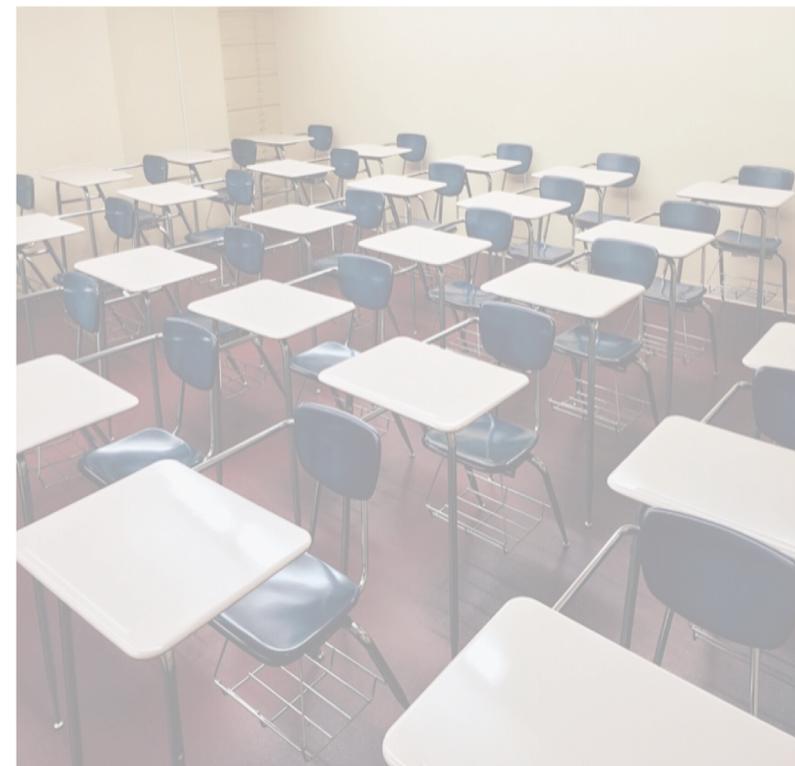
MP pede à Justiça suspensão imediata de atividades de escola em Euclides da Cunha

O Ministério Público estadual solicitou à Justiça que determine a suspensão imediata das atividades da Escola Branca de Neve, localizada no município de Euclides da Cunha. Segundo o promotor de Justiça Samory Pereira Santos, a escola presta serviços educacionais há anos sem autorização de funcionamento. Ele ajuizou ação civil pública contra a escola e sua responsável, a empresária Gabriela dos Santos Santana.

Na ação, o promotor de Justiça pediu a interrupção das atividades até que a escola obtenha autorização de funcionamento na Secretaria Estadual de Educação. Além disso, ele requereu à Justiça que, liminarmente, obrigue a empresa a providenciar a notificação individual dos alunos e de seus pais ou responsáveis de que as atividades serão suspensas, em 48 horas, em razão da ausência da autorização para funcionamento, bem como a realizar a divulgação, no interior da instituição e ao público em geral, sobre a suspensão das atividades. A empresa, solicitou ainda Samory Santos, deverá ser proibida de admitir novos estudantes enquanto não obtida a autorização de funcionamento.

Samory Santos registrou que, mesmo após várias tentativas de resolução da questão por parte do MP, a escola continua ofertando serviços educacionais a dezenas de alunos, cujos responsáveis desconhecem a real situação em que se encontra. Ocorre que essa falta de autorização, explicou o promotor de Justiça, gera uma conseqüente impossibilidade de fornecimento de históricos e certificados de conclusão do ensino fundamental e médio ao final do curso. Ele complementou que irregularidades identificadas na instituição de ensino no ano de 2016 foram sanadas. Em 2019, constatou-se que a Escola Branca de Neve estava novamente operando com autorização de funcionamento vencida desde 2017, afirmou Samory, explicando que o Ministério Público empreendeu novos esforços, em diálogo com os órgãos pertinentes, para remediar a situação sem prejudicar os alunos que frequentavam a escola, mas não obteve êxito.

Fonte: CECOM MP/BA



CODECON atendeu 41 consumidores durante a Semana do Consumidor

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), atendeu 41 consumidores durante as ações da Semana do Consumidor, realizada em dois pontos de atendimento: de 14 a 18 de março no Shopping Center Lapa e de 21 a 25 de março no Shopping da Bahia, em celebração ao Dia Internacional do Consumidor.

As demandas mais frequentes foram relacionadas a possíveis juros abusivos de empréstimo consignado, reclamações referentes a serviço de internet, telefone móvel, produto com vício, não cumprimento de oferta e serviços essenciais, como fornecimento de água e energia.

Para a consumidora Silvia Nascimento, as ações externas da CODECON ajudam o cidadão a obter informações de maneira mais clara e rápida: “O atendimento me ajudou a confirmar uma situação que eu já imaginava que estava errada. Essa ação ajuda a gente que não entende tanto sobre estende sobre essas coisas (normas da relação de consumo)”, ressaltou.

Fonte: <http://www.codecon.salvador.ba.gov.br> com modificações

MP recomenda ao Município de Jequié adoção de medidas de combate ao transporte irregular na cidade

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Mauricio Foltz, recomendou ao Município de Jequié a adoção de medidas legais e administrativas para combater efetivamente o transporte irregular de passageiros na cidade. A fiscalização deverá ser realizada em conjunto com a Polícia Militar local em pontos regulares de embarque e desembarque, com a devida aplicação de multas e retenção do veículo utilizado, além da comunicação imediata da medida à Polícia Civil.

“Constitui dever do Poder Público fiscalizar a regular prestação do serviço público objeto de concessão, adotando as medidas necessárias para sua manutenção além de receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários”, afirmou o promotor de Justiça Mauricio Foltz. Ele complementou que, em julho de 2019, a Superintendência Municipal de Trânsito se comprometeu a coibir, punir e impedir a referida prática ilegal, bem como apresentar, ao final das ações, relatório de fiscalização, mas que este nunca foi apresentado ao MP.

Fonte: CECOM MPBA

Bar firma acordo com MP para elaborar projeto de prevenção e combate a incêndio

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o bar 'Pra Começar' para executar um projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico. No acordo, a empresa se comprometeu a executar o projeto no prazo de 180 dias úteis após a sua aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM). Além disso, o bar se comprometeu a não repetir as irregularidades identificadas pela Vigilância Sanitária de Salvador, em relatório técnico de 4 de fevereiro, que listou presença de extintor de incêndio descarregado; sanitário de funcionários apresentando infiltrações, sem papel toalha para as mãos e sem ventilação/exaustão; e rotas de fuga sem estar devidamente sinalizadas, além de ausência de luminárias de emergência, localizadas em pontos estratégicos.

A empresa também providenciará alguns documentos não apresentados à Vigilância Sanitária Municipal como auto de vistoria de Corpo de Bombeiros; comprovante da troca do filtro da água; procedimento operacional padronizado de limpeza de ambientes e superfícies; laudo de análise microbiológica da água utilizada; e registro de limpeza e manutenção de ar condicionado.

Fonte: CECOM MPBA

Justiça determina que Odontocompany contrate dentista para fazer manutenção de aparelhos

A empresa Clínica de Saúde Odontológica Odontocompany tem 72 horas para contratar um profissional inscrito nos quadros do Conselho de Odontologia para prestar serviços de manutenção em aparelhos ortodônticos. A decisão liminar, publicada no dia 6 de abril, atendeu a uma ação do Ministério Público estadual, expedida pelo promotor de Justiça Cristiano Chaves, e determinou ainda a realização de audiência de conciliação para o dia 27 de abril. A decisão judicial foi assinada pelo juiz Osvaldo Rosa Filho.

A ação se baseou num inquérito que investigou irregularidades denunciadas por pacientes da Odontocompany e constatou que a clínica vem utilizando a atividade profissional de um técnico em saúde bucal para a manutenção de aparelhos ortodônticos, sem a supervisão de um ortodontista. O promotor Cristiano Chaves destacou que o Conselho Regional de Odontologia da Bahia informou nos autos que a instalação e a manutenção de aparelhos ortodônticos só podem ser realizadas por profissionais inscritos no órgão de classe, sendo atividades vedadas a técnicos em saúde bucal. “A prática vai contra todas as normas, expondo os consumidores a um serviço irregular e perigoso, causando risco para a saúde e integridade física de seus clientes”, concluiu o promotor de Justiça.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Ações e projetos do MP voltados ao consumidor são apresentados no “Fórum Permanente - Comércio Legal”

O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (Ceacon), participou, no dia 05 de abril, do ‘Fórum Permanente - Comércio Legal’. A reunião, realizada no auditório da Câmara dos Dirigentes e Lojistas de Salvador (CDL), foi presidida pelo coordenador do Ceacon, o promotor de Justiça Solon Dias, e discutiu diversos temas sobre a relação de consumo e direitos do consumidor.

Na oportunidade, o Ceacon anunciou que está em fase avançada de elaboração de projeto para o controle de qualidade da energia elétrica fornecida na Bahia. Foram apresentados os projetos desenvolvidos pelo Centro - Água é Vida, sobre qualidade da água; Conexão Consumidor, sobre qualidade de telefonia; e Consumidor Vencedor, para a cooperação de dados entre órgãos dos Ministérios Públicos do Brasil.

A analista jurídica do Ceacon Gabriela Argollo Araujo também apresentou os resultados do trabalho desenvolvido pelo Centro nos últimos dois anos, dentro do contexto de pandemia. Em 2020, foram distribuídas 1.373 notícias de fato às Promotorias de Justiça, emitidos de 77 pareceres e assessoramentos jurídicos, realizadas 45 reuniões com diversos órgãos da rede de proteção ao consumidor, remetidos 819 relatórios sobre a qualidade da água pelo Projeto Água é Vida e 52 relatórios pelo Projeto Conexão Consumidor. No ano seguinte, foram 1.232 distribuições de notícias de fato, 85 pareceres e assessoramentos jurídicos, 41 reuniões com diversos órgãos da rede de proteção ao consumidor, 819 relatórios sobre a qualidade da água pelo Projeto Água é Vida e 62 relatórios pelo Projeto Conexão.



Ações e projetos do MP voltados ao consumidor são apresentados no “Fórum Permanente - Comércio Legal”

O evento contou com a presença de representantes do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametro), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Polícia Militar e Polícia Civil da Bahia, Polícia Rodoviária Federal, Secretarias municipais de Ordem Pública e de Desenvolvimento e Urbanismo (Semop e Sedur), Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz BA), Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), Transalvador. Estiveram presentes, também, representantes das empresas Visa e Neoenergia. O Fórum Permanente - Comércio Legal, criado há 17 anos, é uma iniciativa para congregar órgãos públicos de forma a discutir e empreender ações que visam à proteção do consumidor, combate à pirataria, bem como o ordenamento do comércio informal de ambulantes.

*Matéria atualizada 26/04/2022 às 13h55

Fonte: CECOM MPBA com modificações



Operação fiscaliza 20 postos de combustíveis na região Oeste



A fiscalização do uso irregular do kit de gás natural para veículos (GNV) foi realizada pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Estabelecimentos da região Oeste da Bahia foram alvo da Operação Posto Legal, que busca aferir o cumprimento dos requisitos de qualidade e quantidade na comercialização de combustíveis fornecidos ao consumidor baiano, entre outros tópicos. Ao todo, foram visitados 20 postos, com identificação de irregularidades relacionadas aos direitos do consumidor.

As atividades de fiscalização da Posto Legal são realizadas de forma conjunta por vários órgãos estaduais, com focos específicos. A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) verifica todos os tópicos relacionados à defesa do consumidor. O Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Ibmetro) é res-

ponsável por verificar o funcionamento correto das bombas e dos bicos. Cabe à Polícia Técnica realizar a perícia para conferir requisitos de qualidade do combustível.

Ainda pela Secretaria da Segurança Pública (SSP-Ba), as polícias Militar, por meio da Companhia Independente de Polícia Fazendária (Cipfaz), e Civil garantem a segurança nas fiscalizações. Completam o grupo de instituições reunidas na Posto Legal a Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz-Ba), que fiscaliza indícios de irregularidades no âmbito tributário, e a Procuradoria Geral do Estado (PGE), responsável pelas questões jurídicas. Nesta etapa, a operação contou ainda com a participação especial do Procon Municipal das cidades de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães.

Nesta etapa da região Oeste, foram encontradas irregularidades como bomba de combustível com preço maior do que o informado na placa, produtos vencidos, placa de comparação de preços entre etanol e gasolina apagada ou incorreta, além de 13 estabelecimentos inadimplentes com a taxa do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais (Feaspol). Estas infrações são passíveis de notificação, autuação, processo administrativo ou multa, a depender da situação.

Fonte: <http://www.justicasocial.ba.gov.br> com modificações

Número de reclamações de reajuste abusivo sobe 113% no MP em dois anos

O Ministério Público estadual registrou um aumento de, aproximadamente, 113% no número de reclamações recebidas em razão do aumento de preços de produtos e serviços colocados à disposição dos consumidores nos últimos dois anos, em Salvador. Segundo dados do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor (Ceacon), nos anos de 2020 e 2021, a Instituição recebeu 66 notícias de fato (33 em cada) relatando supostos ajustes de preços abusivos na capital. Em 2019, o MP recebeu 13 reclamações dos consumidores e, em 2018, foram registradas 18 notícias de fato, totalizando 31 no período de dois anos.

A maioria das reclamações que chegaram à Instituição em 2021 está relacionada ao aumento do preço de gêneros alimentícios. São 26 casos no total. Há ainda situações envolvendo supostos aumentos abusivos de mensalidades de faculdades, de preços de combustíveis, dentre outros produtos e serviços, sendo que os casos estão em fase de apuração. Somente após a investigação dos fatos é possível concluir se o aumento praticado foi considerado abusivo, informa o coordenador do Ceacon, promotor de Justiça Solon Dias. Ele explica que o aumento abusivo é uma das práticas abusivas previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC), que o define, em seu artigo 39, X, como a elevação sem justa causa do preço de produtos ou serviços.

“Abusividade de preço, em termos jurídicos, é toda atividade empreendida pelo ofertante de produtos e serviços que vai além das condutas permitidas no âmbito das relações com os consumidores. Ela viola o princípio da boa-fé objetiva que deve prevalecer nas relações de consumo”, complementa Solon Dias. O promotor de Justiça ressalta que qualquer situação de abusividade de preços pode ser apresentada ao MP. Para isso, basta que o cidadão compareça a uma das sedes da Instituição ou registre a sua reclamação no site do Ministério Público (www.atendimento.mpba.mp.br). Ao receber a notícia de fato, o promotor de Justiça do consumidor verificará se a questão existe, é pertinente e se caracteriza como lesão individual ou coletiva.

Continua...

Número de reclamações de reajuste abusivo sobe 113% no MP em dois anos

Sendo individual, será arquivada na Instituição e encaminhada a um órgão do microssistema de defesa do consumidor, como Procon, Codecon e Defensoria Pública. Quando a notícia contiver características de lesão a direitos transindividuais, o procedimento será então instruído pelo MP, que verificará questões como a extensão do dano e proporá a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao infrator. Não conseguindo acordo, o promotor de Justiça ajuizará uma Ação Civil Pública (ACP) pedindo a reparação dos danos.

Solon Dias lembra ainda que, caracterizada a existência de aumento abusivo, poderá haver desdobramento na seara criminal. Ele pontua que a caracterização da prática abusiva ocorre quando não existir aumento de custo dos insumos utilizados na produção do bem ou serviço que sofreu o aumento; quando não houver introdução de melhorias na qualidade do produto/serviço ou quando não houver introdução de produtos ou serviços que contêm alteração substancial se comparado ao produto anterior; quando produtos e serviços semelhantes não sofrem mudança de preço desde que os mercados sejam comparáveis ou competitivos; e quando a elevação do preço resultar de qualquer tipo de ajuste ou acordo entre fornecedores inclusive em relação ao custo do produto ou serviço. O cartel é uma dessas situações em que as empresas ofertantes de determinado produto ou serviço realizam acordo para dominar o mercado e impor precificação. “Ele tende à abusividade, mas vai além porque não deixa margem de escolha ao consumidor para ir a outros ofertantes por conta do acordo prévio do preço”, explica o coordenador do Ceacon.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Procon-BA divulga balanço da Operação Semana Santana 2022

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) divulgou o balanço da Operação Semana Santa 2022, realizada em três fases. No total, 103 estabelecimentos foram fiscalizados e, destes, seis autuados por irregularidades encontradas.

Na primeira fase, o órgão da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS) fiscalizou o comércio de artigos religiosos (15 estabelecimentos fiscalizados sem infração constatada); na segunda mercados e supermercados (36 fiscalizados e cinco autuações); e, na terceira, lojas especializadas em chocolates (59 fiscalizadas com duas autuações encontradas).

“Por ser uma data que aquece bastante o comércio de vendas de produtos do calendário cristão, a operação objetivou fiscalizar os estabelecimentos para evitar fraudes e coibir práticas abusivas contra os consumidores baianos”, afirmou Tiago Venâncio, superintendente do Procon-BA.

A equipe de fiscalização do Procon-BA verificou a procedência dos produtos comercializados, prazos de validade e precificação adequada dos produtos. Entre as infrações encontradas estavam: ausência de preço, data de validade nos produtos e preço diferenciado com prejuízo ao consumidor.

Fonte: <http://www.justicasocial.ba.gov.br>

MP aciona Justiça para que empresa de crédito seja proibida de realizar cobranças sem comprovação de dívida

A Dinâmica Cobrança de Crédito SP foi acionada na Justiça pelo Ministério Público estadual para que, em caráter liminar, seja proibida de realizar cobranças sem a devida comprovação de existência da dívida ou sem autorização ou ordem da instituição financeira credora. A ação, ajuizada no dia 19 de abril pela promotora de Justiça Telma Leal de Oliveira, pede ainda que a Justiça proíba a empresa de fazer cobranças de maneira excessiva, por ameaça, constrangimento ou coação, “ainda que seja por dívida legítima”.

Na ação, a promotora pede que a Justiça determine que a empresa de crédito realize, dentro de seis meses, a qualificação técnica e teórica dos seus funcionários, para melhorar o serviço e o atendimento. Requer também que a Justiça estabeleça que a empresa informe, quando da realização de cobranças legítimas e devidamente autorizadas, seja qual for o meio de cobrança de débitos, o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fornecedor do produto ou serviço correspondente. Pede também que a Justiça determine a restituição em dobro da quantia paga indevidamente, requerendo do consumidor apenas a demonstração do pagamento indevido.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

MP pede que Justiça determine a suspensão do comércio de carne no Centro de Abastecimento de Tremedal

O Ministério Público estadual acionou a Justiça para que determine ao Município de Tremedal a suspensão da venda de carnes nos boxes do Centro de Abastecimento de Tremedal (Ceat), também conhecido como feira livre de Tremedal. A ação cobra o cumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de 2019, no qual o município se comprometeu a adequar os boxes que comercializam produtos de origem animal às normas ambientais, sanitárias e de consumo. Na ação de execução, o promotor de Justiça Beneval Santos Mutim lembra que, já no TAC, o município reconheceu as irregularidades existentes na comercialização de carnes no Ceat.

O TAC prevê a realização de reformas, com acompanhamento técnico, para implantar as condições necessárias à comercialização de produtos de origem animal, assegurando a higiene e o cumprimento dos padrões normativos adequados. Dentre as intervenções necessárias estão a utilização de balcões frigoríficos com temperatura interna máxima de sete graus celsius, a adequação das instalações elétricas e de esgotamento sanitárias, bem como a disponibilização nos boxes de espaço para desossa, manipulação e descarte, além da instalação de pontos de água corrente com pias e ralos para a drenagem de água.

Fonte: CECOM MPBA



MP aciona planos de saúde por reajustes abusivos durante a pandemia de Covid-19

O Ministério Público acionou os planos de saúde Bradesco Saúde, Amil Assistência Médica Internacional, Promédica - Proteção Médica a Empresas, Hapvida Assistência Médica, Unimed Norte Nordeste e Central Nacional Unimed por reajustes abusivos durante a pandemia de Covid-19, sob a justificativa de “custos adicionais”. Ajuizadas no dia 28 de abril, pela promotora de Justiça Joseane Suzart, as ações pedem que a Justiça determine às empresas a devolução aos consumidores dos valores pagos, a título de reajustes com base nos custos operacionais, que ultrapassem o percentual autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para o período pandêmico.

O pedido se aplica aos contratos de assistência suplementar à saúde na modalidade de contratação individual ou familiar, independentemente da segmentação, bem como aos contratos de natureza coletiva, quer seja na modalidade empresarial ou por adesão, independentemente da quantidade de usuários que os integrem ou da segmentação. Caso a Justiça acate o pedido do MP, os valores deverão ser devolvidos de forma atualizada e corrigida de acordo com o índice inflacionário vigente. As empresas deverão ainda arcar ainda com os valores atinentes aos danos materiais e morais individualizados sofridos pelos consumidores prejudicados, além de pagar multa pelo dano moral coletivo.

Fonte: CECOM / MPBA com modificações



Jurisprudências

- [STF valida lei do RJ que obriga empresas a fornecerem serviço telefônico 0800](#)
- [Latam deve indenizar por oferecer apenas queijo e biscoito em parada de 4 horas](#)
- [Fábrica é responsável por defeito oculto em carro mesmo após fim da garantia](#)
- [STJ valida reajuste por faixa etária em plano de saúde coletivo e impõe condições](#)
- [Vazamento de dados não configura automaticamente dano moral, diz TJ-SP](#)
- [Faculdade é condenada por cobrar mensalidades diferentes no mesmo curso](#)

Expediente

CEACON

Coordenador

Solon Dias Rocha da Silva

Equipe

Antônio Luis Alves Barbosa

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui

Índice

